



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 29 de junho de 2006 – ANO XVI - 851-Suplemento

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.146

de 27 de junho de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 12.686/2006 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
196	02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.00	Obras	150.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de junho de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de junho de 2006, 151º anos de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.147

de 28 de junho de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito do Município de Botucatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o Dr. Mário Ielo, em sua gestão como Delegado Seccional, foi responsável pela construção da Cadeia Pública e o Prédio Administrativo da Polícia Civil de Botucatu;

CONSIDERANDO o seu exemplo de policial cumpridor de seu dever com o equilíbrio necessário, mantendo a ordem sem desrespeitar a integridade física do cidadão e todos que compartilharam sua vida com ele,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado “Dr. Mário Ielo” Patrono da Guarda Municipal de Botucatu.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de junho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.148

de 28 de junho de 2006

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nºs 13.264/06, de conformidade com o art. 4º, da Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
188	02.13.02.13.392.0019.1001.4.4.90.00	Cultura	14.600,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), obedecendo a seguintes naturezas de despesa e funções de governo, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
179	02.13.01.13.392.0019.1001.4.4.90.00	Cultura	4.000,00
181	02.13.02.13.391.0020.1001.4.4.90.00	Cultura	10.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de junho de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de junho de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/05

Contrato nº 058/06

Processo nº 2.027/06 anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.
Aditamento: Prorroga o prazo em 12 (doze) meses.

Contrato nº 163/06
Processo Administrativo N.º 5.719/06 – Pregão nº 042/06
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: Comercial Salomão Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios
Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
9911	60	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30.07	Educação

valor: R\$ 12.086,00 (doze mil e oitenta e seis reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO CONCURSO
PARA ESTAGIÁRIO BOLSISTA
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Candidatos aprovados		
Nº de Inscrição	Nome	Nota
003	Daniela Schott Perrud	6,4
006	Rosana Aparecida Pedroso Guassu	6,3
005	Juliane Reis Campanucci	6,2
001	Rita de Cássia Carnietto	5,6
008	Carolina de Oliveira dos Santos	5,5
Candidatos reprovados		
Nº de Inscrição		
002		
Candidato(s) ausente(s)		
Nº de Inscrição		
004		
007	Lúcia de Fátima Barros Peduti	
	Secretária de Turismo e Lazer	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL

HOMOLOGAÇÃO
Conforme parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGADO a presente licitação.
NORTENE PLÁSTICOS LTDA – ITEM 01.
Face o constante dos autos do processo nº. 5/026.249-1 **Convite 069/05**, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Sr. FLÁVIO DE PAULA PRESTI, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e contrato, conforme minuta de fls. nº.
Á Contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 92.

Botucatu, 19 de abril de 2.006.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 5/026.249-1 - **Convite 069/05** para a empresa NORTENE PLÁSTICOS LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 19 de abril de 2.006.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 229

de 27 de junho de 2006

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Rubio)

O Vereador LUIZ CARLOS RUBIO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao DOM ALOYSIO JOSÉ LEAL PENNA, o Título de “Cidadão Botucatuense”, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Botucatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador LUIZ CARLOS RUBIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretariada Câmara Municipal na mesma data A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 230

de 27 de junho de 2006

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Benedito José Gamito)

O Vereador LUIZ CARLOS RUBIO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ANSELMO DUARTE, o Título de “Cidadão Botucatuense”, pelos relevantes serviços prestados à cultura botucatuense e ao cinema nacional.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, de conformidade com a Resolução nº. 324, de 17 de dezembro de 2002.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador LUIZ CARLOS RUBIO
Presidente

Publicada e Registrada na Secretariada Câmara Municipal n mesma data A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,
SILMARA FERRARI DE BARROS